



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.505, de 21 de dezembro de 2017.

Aloca proprietários de táxi e respectivos veículos no Ponto Coletivo de Táxi, situado à Rua Vereador Praia, esquina com a Rua Sete de Setembro, lado par, nesta Cidade, neste Município.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n° 2.293, de 17 de setembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alocados no Ponto Coletivo de Táxi, situado à Rua Vereador Praia, entre as ruas: Osvaldo Aranha e Sete de Setembro, lado par, nesta Cidade, os seguintes Permissionários do Serviço de Táxi:

- I- Sergio Santos da silva;
- II- Velotil Pereira caminha; e
- III- Pedro Valdeci Santos da Silva.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de dezembro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

